



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 1.162/94.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$
620.000,00 (SEISCENTOS E VINTE MIL CRUZEI
ROS REAIS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI DOMINGOS BIANCHINI, Prefeito Muni
cipal em Exercício de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina,

TORNO PÚBLICO, à todos os habitantes deste
Município que à Câmara Municipal de vereadores, votou, aprovou e EU
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a abrir um Crédito Especial no Valor de CR\$ 620.000,00
(Seiscentos e Vinte Mil Cruzeiros Reais), destinados ao pagamento
das despesas com a transferência de recursos ao CLUBE ALIANÇA DE
Linha Baixo Araras, cujas despesas serão oneradas à Conta da seguin
te dotação Orçamentária:

06-SECR.DE CULTURA ESPORTE E TURISMO:

02-Depto. de Cultura e Esporte:

4.3.3.2 - ATIVIDADE: 0602.08462242.026
Contrib.p/Desp.de capital.....CR\$ 620.000,00

Art. 2º - Para atender a distribuição dos
Recursos mencionados no Artigo anterior, fica reduzido do Orçamento
vigente, a seguinte Dotação orçamentária:

10-SECRET.DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO:

02-Depto.de Indústria e Comércio

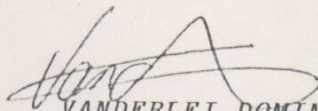
ATIVIDADE: 1002.11623462.037

4.3.3.2 - Contrib.p/ Desp.de CapitalCR\$ 620.000,00

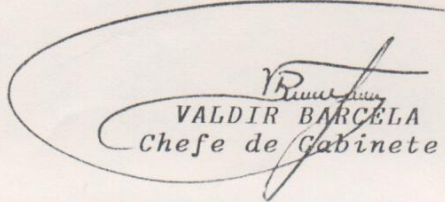
Art. 3º - Revogam-se as disposições em con
trário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em
26 de janeiro de 1.994.

42º ano da Fundação e 32º ano da Instalação.


VANDERLEI DOMINGOS BIANCHINI
Prefeito Municipal em Exercício

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta
Secretaria em data supra.


VALDIR BARCELÁ
Chefe de Gabinete